

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 151/1997 de 7 de Agosto

O actual sistema informático do Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social (IGRSS) entrou em funcionamento em Janeiro de 1991, encontrando-se desajustado face às actuais necessidades de implementação de novas aplicações e aumento de volume de dados.

De resto, tal desajustamento resulta da inexistência de uma política de investimento no equipamento informático ao longo dos anos, que tomasse em consideração a satisfação daquelas realidades.

Tal situação motivou que o Governo Regional, através do despacho D/PG/SREAS/97/2, do Presidente do Governo e do Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 18, de 6 de Maio de 1997, criasse uma equipa de projecto com o objectivo de estudar o redimensionamento do sistema informático da segurança social dos Açores, a qual apresentou um relatório circunstanciado sobre a situação actual, bem como propostas de solução.

O relatório propõe o faseamento da implementação das medidas consideradas necessárias e conclui, em primeiro lugar, pela necessidade de se proceder ao redimensionamento, no mais curto espaço de tempo, dos sistemas centrais instalados nos centros de informática dos Centros de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo e Ponta Delgada, por forma a poder garantir-se a continuidade do processamento de dados da sua responsabilidade.

Apresenta, em conformidade, uma proposta concreta para esse redimensionamento sem prejuízo de elaborar relatório complementar relativo à substituição do restante equipamento da rede de dados dos serviços do IGRSS.

O redimensionamento proposto traduz-se no aproveitamento de grande parte do equipamento instalado, no aumento da capacidade das memórias central e de massa e na implementação de novas áreas de trabalho no equipamento base existente o que, a não se verificar poderá, a curto prazo, provocar a falência da capacidade de resposta do actual sistema. Isto exige que a aquisição seja efectuada à empresa

que forneceu aquele equipamento, dada a especial qualificação e especificação técnicas imprescindíveis à sua implementação com sucesso.

Assim, o Governo resolve, ao abrigo do disposto na alínea do n.º 1 do artigo 350, n.º 1 do artigo 37.º e n.º 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, conjugados com o artigo 18.º, n.º 1, alínea g) do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A, de 12 de Abril, e nos termos do artigo 56.º alínea f) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1 -Adjudicar à empresa ICL Computadores, Lda., por ajuste directo, o fornecimento do hardware, software e serviços de configuração e instalação, identificados na solução apresentada no relatório da Equipa de Projecto para estudo do redimensionamento do sistema informático da segurança social, nos termos propostos por aquela empresa, no valor de 192 401 806\$, acrescido do IVA à taxa legal;

2 - Adjudicar, em consequência, à mesma empresa, o aluguer mensal do software de base e a assistência técnica do equipamento, nos termos propostos, no valor de 3 748 969\$, acrescido do IVA à taxa legal;

3 - Aprovar a minuta do contrato;

4- Designar, para outorgar no referido contrato, o Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, Hélio Corvelo de Freitas.

5 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho do Governo, Calheta - São Jorge, 16 de Julho de 1997. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César